

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO SESC CASA DA MÚSICA Nº 22/0022-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Sesc Pará atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações através de formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

Em suas representações regionais, o Sesc Pará busca conhecer as produções locais e nacionais, incentivando-as por intermédio da contratação de Profissionais de Arte e Cultura para suas programações. A seletiva por intermédio de credenciamento possibilita o acesso democrático à pauta da programação a ser realizada no decorrer de 2022, na Unidade Sesc Casa da Música nas linguagens de Música e desdobramentos de áreas afins.

O Sesc no Pará se mostra consciente da necessidade de oferecer ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e ao público em geral, opções de arte, cultura e educação com os prestadores de serviço selecionados no presente regulamento.

1.4 O presente credenciamento visa o CADASTRO de profissionais e artistas para a prestação de serviços no âmbito da cultura, apenas quando da necessidade e em razão da ocorrência de eventos e atividades do Sesc.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de Profissionais de Arte e Cultura entre outros, com fulcro na Inexigibilidade de Licitação, art. 10º, III e Dispensa, art. 9º, XII, da Resolução nº 1.252/12 do Sesc, para atender a programação do calendário de eventos da Unidade Sesc Casa da Música durante o ano de 2022.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - Autorização de Imagem/Som;

- b. ANEXO II - Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações;
- c. ANEXO III - Declaração de Comprometimento com o Código de Ética;
- d. ANEXO IV - Carta de Anuência.

A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de artistas e profissionais de arte, cultura e educação conforme as necessidades do Sesc.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. 1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços prevista pelo Sesc Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br, Avenida Assis de Vasconcelos nº 359 – Bairro Campina – Belém-/PA- CEP 66010-010 neste Credenciamento. Dessa forma, podem também participar grupos/artistas representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área. Podem, ainda, participar, grupos/artistas representados por uma pessoa Física, desde que o mesmo comprove por meio de uma carta de anuência a representatividade para fins previstos neste edital.

Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham parentes até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de funcionário ou ocupante de função de confiança, dirigente, Conselheiros do Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Pará, a fim de evitar eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública;

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no site Sesc Pará durante o ano de 2022. As informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

Para realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:

- a. Nome ou Razão Social;
- b. E-mail para contato;
- c. Telefone para contato;
- d. CPF ou CNPJ (Em caso de CPF, informar também a data de nascimento);
- e. Atividade proposta.

No ato de inscrição, os proponentes devem anexar seus documentos comprobatórios de qualificação técnica.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Cada proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, salvo sob prévia solicitação.

O ato de inscrição não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.

A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação, conforme a área de segmento:

Apresentações Artísticas:

Item	Descrição do item	Pontuação
1. Proposições	Apresentação de ficha técnica completa dos integrantes alinhados ao projeto proposto.	1
	Apresentação do portfólio virtual que demonstre trabalho executado ou em execução.	1
	Adequação da proposta com a Política Cultural do Sesc.	0 a 3
	Singularidade, criatividade e originalidade.	0 a 2
2. Mídia	Clippings e/ou reportagens publicadas sobre trabalhos realizados e reconhecidos pela mídia.	2
	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	0 a 3

3. Experiências	Comprovação de serviços prestados em Entidades do Sistema S, salvo o Sesc	0 a 2
	Demonstração de prática de trabalhos anteriores e/ou de notório saber	1
Total de pontos:		15 pontos

Formação / Capacitação:

Item	Descrição do item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentação de Carta de Intenção	1
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe.	0 a 2
	Apresentação de Currículo	1
2. Títulos acadêmicos	Diploma de formação de Ensino Médio, reconhecida pelo MEC. Obs: Serão aceitos Declarações de Matrícula no caso de concluintes.	2
	Declaração e/ou certificados de participação como ministrantes de seminários, oficinas, cursos e afins. Declaração e/ou certificados de participação em seminários, oficinas, cursos e afins.	0 a 2
	Declaração e/ou certificados de participação em seminários, oficinas, cursos e afins.	1
2. Experiência	Comprovantes de serviços prestados.	0 a 3
Total de pontos:		12 pontos

Suporte Técnico:

Item	Descrição do item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentação de Carta de Intenção	1
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe.	0 a 2
	Apresentação de Currículo	1
2. Mídia	Apresentação do portfólio virtual que demonstre trabalho executado ou em execução.	3
	Clippings e/ou reportagens publicadas sobre trabalhos realizados e reconhecidos pela mídia.	0 a 2
	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil	0 a 3

3. Experiência	Comprovação de serviços prestados em Entidades do Sistema S, salvo o Sesc	0 a 2
	Demonstração de prática de trabalhos anteriores e/ou de notório saber.	1
	Total de pontos	15 pontos

A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento.

Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

I - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;

II - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;

III - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em exercício profissional na área pretendida.

Prevalecendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.

Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br.

Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento, devendo ser encaminhada, como anexo, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br.

Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: cpl@pa.sesc.com.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo,

devidamente assinado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação.

6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

7. DOS RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, aproximadamente dia 10 de cada mês.

As convocações obedecerão a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação.

Após convocação por meio do PAF, as/os/es deverão comparecer a Unidade, em até 02 (dois) dias úteis para entrega de cópia da documentação indicada abaixo e assinatura do contrato, sob pena de não terem a contratação efetivada:

- Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Informar dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente);
- e. Comprovante de Residência ou carta de anuência caso necessário, conforme item 3.1.

- Documentação que deverão ser apresentadas pela Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI (cópia):

- b. Cópia do Cartão do CNPJ;
- c. Cópia da Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;

Informar dados bancários (banco, agência e conta). A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

A execução da prestação do serviço somente será autorizada após emissão de Pedido ao Fornecedor - PAF.

É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.0 pagamento da/o/es profissionais a serem contratados, obedecerão os valores brutos abaixo descritos:

8.1.1. Show Musical Local (Estado do Pará)	R\$ 1.500,00 (apresentação de 01 hora)
Finalidade: Apresentação de shows musicais de artistas, (qualquer número de integrantes solo, duplas, trios, bandas, grupos) da região metropolitana de Belém, que integrem a programação cultural sistemática da Unidade, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos. Período: Mensalmente de fevereiro a dezembro/2022.	

8.1.1. Show Musical - Solo	R\$ 600,00 (apresentação de 01 hora)
Finalidade: Apresentação de shows musicais solo de artistas, da região metropolitana de Belém, que integrem a programação cultural sistemática da Unidade, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos. Período: Mensalmente de fevereiro a dezembro/2022.	

8.1.2. Show Musical Nacional (Fora do Estado do Pará)	R\$ 2.500,00 (apresentação de 01 hora)
Finalidade: Apresentação de shows musicais de artistas, (qualquer número de integrantes solo, duplas, trios, bandas, grupos...) de outros Estados Brasileiros, fora do Estado do Pará, que integrem a programação cultural sistemática da Unidade, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos. Período: Anualmente conforme demanda. Finalidade: Profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais. Períodos: Conforme demanda ao longo de 2022.	

8.1.3. Instrução de cursos e oficinas	
8.1.3. Instrução de cursos e oficinas	R\$ 100,00 (hora/aula)
<p>Finalidade: Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais e de Lazer, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas as atividades do Sesc, segundo o Referencial Programático do Sesc. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação da Unidade.</p> <p>Linguagens/períodos: todas as linguagens de fevereiro a dezembro/2022.</p>	

8.1.4. Mediação	
8.1.4. Mediação	R\$ 500,00 (hora/aula)
<p>Finalidade: Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda, Workshop, Leituras em Ação Literária, exigindo desse profissional preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas ou literárias. Profissional que articule ideias e fomenta discussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos de atuação ou linguagens.</p> <p>Linguagens/períodos: todas as linguagens conforme demanda de fevereiro a dezembro/2022.</p>	

8.1.5. Acessibilidade em LIBRAS	
8.1.5. Acessibilidade em LIBRAS	R\$ 1.000,00 (por período de até 6 horas com 02 intérpretes)
<p>Finalidade: Pacote de interpretação Português-Libras / Libras-Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Período: conforme demanda ao longo de 2022.</p>	

8.1.6. Acessibilidade em Áudiodescrição	
8.1.6. Acessibilidade em Áudiodescrição	R\$ 1.000,00 (por período de até 6 horas com 02 intérpretes)
Finalidade: Serviço de audiodescrição: Presença em ensaio dos espetáculos com mínimo de 3 horas; presença em apresentação do espetáculo anterior ao acessível (na ausência dessa possibilidade, presença em mais um ensaio do espetáculo com mínimo de 3 horas); elaboração de roteiro; consultoria com formação audiodescritiva; narração contingência; direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; audiodescrição de foto, flyer ou afins do espetáculo para divulgação; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); audiodescrição de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Realização com três horas de duração (apoio, espetáculo e debate/bate-papo após a apresentação). Para mais de uma apresentação do mesmo espetáculo, será acrescido 300,00 cada (apoio, espetáculo ou debate/bate-papo após a apresentação). Período: conforme demanda ao longo de 2022.	

8.1.7. Pesquisa	
8.1.7. Pesquisa	R\$ 1.500,00 (por apresentação/base de diário para pesquisa de campo)
Finalidade: Apresentação de pesquisa autoral ou realização de pesquisa de campo encomendada pelo Sesc, aplicada às ciências humanas (arte, história, antropologia, sociologia, filosofia) por profissionais com qualificação acadêmica comprovada. Período: Conforme demanda ao longo de 2022.	

O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

Se, depois de contratado, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

O total de horas será informado por ocasião da convocação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA/O/E CREDENCIADA/O/E

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE; Sesc | Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Pará | www.sesc-pa.com.br Avenida Assis de Vasconcelos nº 359 – Bairro Campina – Belém-/PA- CEP 66010-010 9/10.

Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;

Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;

Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta credenciada;

Garantir a boa qualidade dos serviços;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos. 9.8. Divulgar a marca Sesc/DR/PA (com prévia aprovação da instituição, segundo o manual de aplicação) em todo material publicitário e em caso de entrevistas fazer referências ao Sesc/DR/PA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;

Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;

Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;

Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação de serviços

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, após comprovação da entrega da Nota Fiscal, que não deve preceder o evento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Após convocada a CREDENCIADA poderá propor desistência com antecedência amigável, com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos do evento, sem que haja sanções.

12.2 Serão registrados contra a/o/e credenciada/o/e todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos: I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
- c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.

A aplicação das penalidades aqui descritas, não elide as responsabilidades penais e civis.

13. FISCALIZAÇÃO

O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente. Serão designados funcionários que ficarão responsáveis pela fiscalização

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/home do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do PAF, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento.

É de responsabilidade da/o/e interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.

Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.

O Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto.

Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Belém/PA, 10 de maio de 2022.